

REGULAMENTO DO CONCURSO REGIDO DO EDITAL SEC/SEPROMI Nº 10 /2023 – 2º CONCURSO PÚBLICO - EDITAL MAKOTA VALDINA

Regulamento do 2º Concurso Público, para a seleção e premiação de Projetos e Recursos Educacionais que visem contribuir para implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 nas Unidades Escolares Públicas, integrantes da Rede Estadual de Ensino da Bahia.

A Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC), pessoa jurídica de direito público, com fulcro na Estadual nº Lei 8.970, de 05 de janeiro de 2004, e no Decreto Estadual nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004, sede na 5ª avenida nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, inscrita no CNPJ sob nº 13.937.065/0001-00, em parceria com a Secretaria da Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais (SEPROMI), pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011, com sede na Av. Manoel Dias da Silva nº 2177 Pituba, CEP - 41.830-000, Salvador – Bahia, torna público o edital de concurso, visando à seleção e premiação de projetos escolares e recursos educacionais, produzidos pelos professores, gestores, coordenadores pedagógicos e estudantes, que compõem as modalidades e ofertas de ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Estado da Bahia, que visam dar cumprimento ao Art. 26 - A da Lei Federal nº 9.934/96, alterado pelas Leis Federais nºs 10.639/03 e 11.645/08, que tornou obrigatório o estudo da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, no âmbito de todo curricular escolar, das instituições de ensino da educação básica.

1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de seleção regido pelo Edital de Concurso, coordenado pela Secretaria da Educação, por meio da Coordenação de Execução de Programas e Projetos da Educação Básica, em parceria com a Secretaria da Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais (SEPROMI), tem por objeto a seleção e premiação de projetos escolares e recursos educacionais, produzidos pelos/as professores/as, gestores/as, coordenadores/as pedagógicos/as e estudantes, que compõem as modalidades e ofertas de ensino da Rede Estadual de Educação Básica do estado da Bahia, que visem contribuir para a implementação da aplicação das Leis Federais nº 10.639/03 e 11.645/08 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que institui o Ensino da História da África e da Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, e demonstrem mérito, eficácia e sucesso na valorização da história e da cultura africana, dos afro-brasileiros e dos povos indígenas, evidenciando suas contribuições para a formação da sociedade brasileira nas áreas social, econômica, política, cultural, científica, literária, dentre outras, e que possam servir de referência para outras Unidades Escolares do Estado da Bahia.

2 .QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS PARTICIPANTES

Para a efetiva participação na seleção e premiação das propostas das modalidades e submodalidades, os proponentes deverão preencher os seguintes critérios e requisitos:

2.1 O processo de seleção é destinado aos:

- I. Profissionais da educação (gestores/as escolares, coordenadores/as pedagógicos/as e professores/as) que façam parte do quadro pedagógico da mesma unidade escolar que submeterá propostas nos termos do Edital Makota Valdina.
- II. Estudantes regularmente matriculados/as na Rede Estadual de Ensino e que façam parte da mesma unidade escolar que submeterá propostas nos termos do Edital Makota Valdina.

2.2 Requisitos para participação no processo de seleção:

- I. Apresentar comprovante de vínculo com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no caso dos profissionais que compõem a equipe pedagógica da unidade escolar;
- II. Quando estudante, deve ser apresentado o Atestado de Matrícula (matrícula 2023);
- III. Apresentar Termo de Cessão de Direitos Autorais e Cessão de Uso de Imagem e Voz;
- IV. Enquadrar a proposta de trabalho em uma das modalidades descritas no item 5, deste Regulamento de Concurso.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Etapa I- Inscrição

- I. Realização da inscrição dentro dos prazos estabelecidos no item 4.6 do Edital;
- II. Obrigatoriedade do preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição, apresentados no item 4.9, 4.10 e 4.11 do Edital;
- III. A homologação da inscrição será realizada após triagem da documentação submetida, que devem estar de acordo ao solicitado neste regulamento, sendo essa uma fase eliminatória .
- III. Divulgação, no Portal da Educação, das propostas educacionais, nas duas modalidades, submetidos e aptos a participarem da próxima etapa de seleção, **a Avaliação**.

3.2 Etapa II - Avaliação

3.2.1. As propostas das modalidades previstas no item 5 deste Regulamento, serão analisadas por, pelo menos, 02 membros da Comissão de Avaliação e sua pontuação final será o somatório das notas atribuídas para cada um dos Itens Técnicos da Proposta Educacional (ITPE) dispostos a seguir:

I. ITPEs relacionados à modalidade 1:

Cr�terios de Avalia�o	Pontua�o M�xima
1. Adequa�o da proposta ao objeto do Edital	05
2. Adequa�o do projeto escolar � modalidade, tem�tica e eixo (s) escolhidos	05
3. Compatibilidade entre as a�o�es e atividades propostas no projeto e o per�odo de execu�o estabelecido no edital	03
4. Metodologia compat�vel com o objeto do edital e objetivos do projeto	05
5. Incorpora�o de elementos metodol�gicos inovadores	05
6. Participa�o dos estudantes na elabora�o da proposta	03
7. Parceria (s) estabelecida(s), entre ente p�blico e/ou privado	04
TOTAL	30

a) **Adequa o da proposta ao objeto do Edital** - Visa observar se o projeto considera o disposto nas Leis Federais n  10.639/03 e n  11.645/08, bem como no Plano Nacional de Implementa o das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para Educa o das Rela o es  tnico-raciais e para o Ensino de Hist ria e Cultura Afro-brasileira e Africana e no Tema Integrador “Educa o para a Diversidade”, do Documento Curricular Referencial da Bahia. Visando promover uma educa o antirracista e decolonial articulando-se com a pol tica de Direitos Humanos.

b) **Adequa o do projeto escolar   modalidade, tem tica e eixo (s) escolhidos** - Analisa como o projeto mant m a coer ncia considerando a tem tica, o eixo e a modalidade escolhidos sempre se relacionando com as leis n  10.639/03 e 11.645/08, mantendo par metros pedag gicos adequados a modalidade de ensino informado no projeto.

c) **Compatibilidade entre as a o es e atividades propostas no projeto e o per odo de execu o estabelecido no edital** - Relacionam-se com o conhecimento adequado sobre a utiliza o da tem tica abordada, do aparato necess rio para aplicabilidade de acordo com o tempo disponibilizado para execu o. Avalia tamb m o cronograma de intera o dos/as estudantes com o projeto, bem como o tempo de suporte que ele recebeu de respons veis, professores/as e/ou especialistas para a sua constru o pedag gica.

d) **Metodologia compat vel com o objeto do edital e objetivos do projeto** – Visa analisar se a (s) metodologia (s) utilizada (s) no projeto se relaciona (m) com os objetivos do mesmo e com o objeto deste edital.

e) **Incorpora o de elementos metodol gicos inovadores** - Capacidade na abordagem da tem tica e do (s) eixo (s) escolhido (s) pelo/a proponente em relacion -los com elementos inovadores capazes de fomentar novos saberes nos educandos, bem como despertar interesse e motiva o nos mesmos.

f) **Participa o dos/as estudantes na elabora o da proposta** - Diz respeito   capacidade fomentadora de envolver os/as estudantes em todas as etapas do projeto, auxiliando o desenvolvimento de novas habilidades e compet ncias.

g) **Parceria (s) estabelecidas, entre ente público e/ou privado** - Refere-se à capacidade da equipe escolar em somar esforços para a realização do projeto, potencializando as expertises das parcerias locais, fomentando o envolvimento da comunidade ao redor da escola, estabelecendo redes colaborativas de produção e difusão do conhecimento.

II. ITCPEs relacionados à modalidade 2, submodalidade 1:

CrITÉrios de AvaliaÇão	Pontuação Máxima
1. Adequação da proposta ao objeto do Edital	05
2. Adequação do recurso educacional à modalidade, temática e eixo (s) escolhidos	05
3. Incorporação de elementos metodológicos inovadores	05
4. Participação dos estudantes na elaboração da proposta	03
5. Parceria (s) estabelecidas, entre ente público e/ou privado	02
6. Qualidade Técnica	05
7. Recursos de tecnologia assistiva para Pessoas com deficiência (PCD)	05
8. Compatibilidade entre as ações e atividades propostas no projeto e o período de execução estabelecido no edital	05
9. Metodologia compatível com o objeto do edital e objetivos do recurso	05
TOTAL GERAL	40

a) **Adequação da proposta ao objeto do Edital** - Visa observar se o recurso considera o disposto nas Leis Federais nº 10.639/03 e nº 11.645/08, bem como no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e no Tema Integrador “Educação para a Diversidade”, do Documento Curricular Referencial da Bahia. Visando promover uma educação antirracista e decolonial articulando-se com a política de Direitos Humanos.

b) **Adequação do recurso educacional à modalidade, temática e eixo (s) escolhidos** - Analisa como o recurso mantém a coerência considerando a temática, o eixo e a modalidade escolhidos sempre se relacionando com as leis nº 10.639/03 e 11.645/08, mantendo parâmetros pedagógicos adequado a modalidade de ensino informado no projeto.

c) **Incorporação de elementos metodológicos inovadores** - Capacidade na abordagem da temática e do (s) eixo (s) escolhido (s) pelo/a proponente em relacioná-los com elemento inovadores capazes de fomentar novos saberes nos educandos, bem como despertar interesse e motivação nos mesmos.

d) **Participação dos/as estudantes na elaboração da proposta** - Diz respeito à capacidade fomentadora de envolver os/as estudantes em todas as etapas do recurso, auxiliando o desenvolvimento de novas habilidades e competências.

e) **Parceria (s) estabelecidas, entre ente público e/ou privado** - Refere-se à capacidade da equipe

escolar em somar esforços para a realização do recurso, potencializando as expertises das parcerias locais, fomentando o envolvimento da comunidade ao redor da escola, estabelecendo redes colaborativas de produção e difusão do conhecimento.

f) **Qualidade Técnica** - Constituem os itens do projeto gráfico, capa/apresentação do recurso, programação visual, qualidade das ilustrações, legibilidade dos caracteres, qualidade na reprodução das ilustrações. Se apresentam fácil leitura e são adequados ao público que se propõe alcançar, à finalidade pedagógica explicitada e a temática e eixo (s) escolhidos pelo/a proponente.

g) **Recursos de Tecnologias Assistivas para PCD's** - Refere-se aos recursos e serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e consequentemente promover vida independente e inclusão.

h) **Compatibilidade entre as ações e atividades propostas no recurso e o período de execução estabelecido no edital** - Relacionam-se com o conhecimento adequado sobre a utilização da temática abordada, do aparato necessário para aplicabilidade de acordo com o tempo disponibilizado para execução. Avalia também o cronograma de interação dos/as estudantes com o projeto, bem como o tempo de suporte que ele recebeu de responsáveis, professores/as e/ou especialistas para a sua construção pedagógica.

i) **Metodologia compatível com o objeto do edital e objetivos do recurso** – Visa analisar se a (s) metodologia (s) utilizada (s) no recurso se relaciona (m) com os objetivos do mesmo e com o objeto do edital.

III. ITPEs relacionados à modalidade 2, submodalidade 2:

CrITÉrios de AvaliaÇão	Pontos
1. Adequação da proposta ao objetivo do Edital	05
2. Adequação do recurso educacional à modalidade, temática e eixo (s) escolhidos	05
3. Metodologia compatível com o objeto proposto e finalidade da execução do projeto	03
4. Incorporação de elementos metodológicos inovadores	05
5. Participação dos estudantes na elaboração da proposta	03
6. Parceria (s) estabelecidas, entre ente público e/ou privado	02
7. Qualidade Técnica	15
8. Tecnologias Assistivas para PCD's	02
TOTAL	40

a) **Adequação da proposta ao objetivo do Edital** - Visa observar se o recurso considera o disposto nas Leis Federais nº 10.639/03 e nº 11.645/08, bem como no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e no Tema Integrador “Educação para a

Diversidade”, do Documento Curricular Referencial da Bahia. Visando promover uma educação antirracista e decolonial articulando-se com a política de Direitos Humanos.

b) **Adequação do recurso educacional à modalidade, temática e eixo (s) escolhidos** - Analisa como o recurso mantém a coerência considerando a temática, o eixo e a modalidade escolhidos sempre se relacionando com as leis nº 10.639/03 e 11.645/08, mantendo parâmetros pedagógicos adequados a modalidade de ensino informado no projeto.

c) **Metodologia compatível com o objeto proposto e finalidade da execução do projeto** - Observa-se quais tipos de metodologias serão aplicadas nos recursos e de que forma ela se relaciona com o objeto descrito, bem como analisa de que forma dialoga com a execução e o bom andamento do projeto.

d) **Incorporação de elementos metodológicos inovadores** - Capacidade na abordagem da temática e no eixo escolhido pelo/a proponente em relacioná-los com elementos inovadores capazes de fomentar novos saberes nos educandos, bem como despertar interesse e motivação nos mesmos.

e) **Participação dos/as estudantes na elaboração da proposta** - Diz respeito à capacidade fomentadora de envolver os/as estudantes em todas as etapas do recurso, auxiliando o desenvolvimento de novas habilidades e competências.

f) **Parceria (s) estabelecidas, entre ente público e/ou privado** - Refere-se às potencialidades do recurso em relação à transformação da realidade da comunidade somando esforços para a realização do projeto junto à comunidade, fomentando o envolvimento da comunidade ao redor da escola, estabelecendo redes colaborativas de produção e difusão do conhecimento.

g) **Qualidade Técnica** - Diz respeito à qualidade dos recursos e se apresentam fácil entendimento e são adequados ao público que se propõe alcançar, à finalidade pedagógica explicitada, à temática e o eixo escolhidos pelo/a proponente, tendo cada recurso uma especificidade sendo elas:

1. **Análise exclusiva para as produções audiovisuais** - Iluminação adequada; cenário/plano de fundo deve ser adequado ao conteúdo e ao público; elementos gráficos, como infográficos, animações, textos, entre outros, devem ser bem definidos, de fácil leitura e adequados ao público, à finalidade pedagógica explicitada e à temática escolhida; os áudios das produções não devem conter ruídos e devem estar em uma intensidade sonora adequada; devem ser inteligíveis, claros, e apresentarem um padrão de volume, exceto para casos de intencionalidade clara no uso de distinção de volume; as produções devem apresentar relação clara entre o conteúdo visual e o sonoro, facilitando o entendimento dos conceitos abordados nas produções audiovisual.

2. **Análise exclusiva para produções textuais digitais:** capa/apresentação do recurso, programação visual, qualidade das ilustrações, legibilidade dos caracteres, qualidade da reprodução das ilustrações.

3. **Análise exclusiva para as produções em áudio:** os áudios devem ser inteligíveis e claros, as produções devem ter um padrão de volume, exceto para casos de intencionalidade clara no uso de distinção de volume.

h) **Tecnologias Assistivas para PCD's:** Refere-se aos recursos e serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e consequentemente promover vida independente e inclusão.

3.2.2. Todos os conteúdos das propostas submetidas, nas duas modalidades deste edital, devem atender às normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, salvo quando se faça necessário para fins de compreensão do conteúdo ou na utilização de palavras ou expressões que caracterizem outras culturas.

3.2.3. O prazo final da avaliação será em 14 de novembro de 2023.

3.3 Etapa III - Seleção

3.3.1. Ao final da avaliação das propostas submetidas a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, esta divulgará a lista das propostas selecionadas, nas duas modalidades previstas no Edital, no Portal da Educação do Estado e disponibilizará em sítios eletrônicos vinculados no prazo final da avaliação no 14 de novembro de 2023, finalização da avaliação das propostas, conforme apresentado no item 3.2.3. deste Regulamento, respeitando o número de vagas previstas nos itens 4.1 e 4.2 deste instrumento.

3.3.2. Os prazos se iniciam a partir da data da validação das inscrições no Portal da Secretaria da Educação, cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento;

3.3.3. Toda notificação será encaminhada para o endereço eletrônico institucional (enova) cadastrado pelo proponente;

3.3.4. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida no Índice Técnico da Proposta (ITP).

3.3.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida segundo os seguintes critérios de julgamento, sucessivamente: (A) Projeto com previsão do atendimento de maior número de estudantes na Unidade Escolar (B) Capacidade da Equipe Técnica envolvida na execução do projeto; (C) Proposta que conseguiu comprovar maior quantidade de parcerias institucionais.

3.3.6 Os 108 projetos e 54 recursos educacionais, selecionados, receberão o recurso financeiro, via FAED, para iniciar a organização do projeto, a ser executado em 2024.

3.3.8 O/A proponente não selecionado poderá ingressar com pedido de recurso, **no período de 30 de outubro a 01 de novembro 2023**, após a publicação das propostas selecionadas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3.3.9 O envio do recurso deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico: diversidade@enova.educacao.ba.gov.br, sinalizando no comunicado o título “Recurso do 2º Concurso Público - Edital Makota Valdina”. A Secretaria da Educação terá até o dia 14 de novembro de 2023 para responder aos recursos.

3.3.10 Se o recurso não for analisado dentro do prazo estabelecido, a coordenação gestora deste Edital deverá encaminhar o recurso à Comissão Julgadora, conforme for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 Na Modalidade 1, serão premiados, com o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), até 108 (cento e oito) projetos, sendo 4 (quatro) projetos selecionados por Território de Identidade.

4.2. Na Modalidade 2, serão premiados, com o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), até 54 (cinquenta e quatro) recursos educacionais, sendo até 27 (vinte e sete) na submodalidade 1 e 27 (vinte e sete) na submodalidade 2, ou seja, serão selecionados até dois recursos educacionais por Território de Identidade.

4.3. O repasse do prêmio será realizado mediante orçamento de execução orçamentária descrito nas propostas, apresentadas no ato de inscrição.

4.4 O repasse do prêmio, concedido aos selecionados e aprovados, dentro do número previsto nos itens 4.1 e 4.2, será efetuado em parcela única, via Fundo de Assistência Educacional (FAED), sendo dividido 70% (setenta por cento) do tipo FAED Custeio e 30 % (trinta por cento) do tipo FAED Capital.A ser creditado diretamente nas contas bancárias das Unidades Escolares.

5.DAS MODALIDADES/ÁREAS TEMÁTICA PARA SUBMISSÃO

5.1. Para a consecução dos objetivos propostos neste edital, a seleção das propostas poderá ser realizada a partir de duas Modalidades:

5.1.1 Modalidade 1 – Projetos escolares para a Implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 nas Unidades Escolares, considerando as seguintes temáticas:

- I. Produções Artísticas (audiovisual, dança, música, grafite, teatro, artes plásticas e artesanato) Negras e /ou Indígenas.
- II. Saúde da População Negra e/ou Indígena.
- III. Literatura Negra e/ou Indígena.
- IV. Produções literárias Negras e Indígenas.
- V. Patrimônio Cultural (material e imaterial) e Memórias Negras e /ou Indígenas globais, nacionais, regionais e locais.
- VI. Identidades e Territórios Negros e/ou Indígenas.
- VII. População Negra e/ou Indígena e suas interseccionalidades.
- VIII. Mulheres Negras e/ou Indígenas nas produções literárias, científicas, artísticas e na atuação política.
- IX. Enfrentamento ao trabalho análogo à escravidão.
- X. Empoderamento e Lideranças Juvenis Negras e/ou Indígenas.
- XI. Práticas Comunitárias e Tradicionais Negras e/ou Indígenas.
- XII. Produção Científica Africana, afro-brasileira e/ou Indígena.
- XIII. Religiosidades e Enfrentamento à Intolerância Religiosa de Matrizes Africanas e/ou Indígenas.
- XIV. Gênero e Sexualidades da População Negra e/ou Indígena.
- XV. Biografia (s) de personalidades negras e/ou indígenas globais, nacionais, regionais e/ou locais.

5.1.1.1. Os projetos escolares precisam contemplar um ou mais eixos, a saber:

Item	Eixos	Área de Conhecimento/ Modalidades/ Ofertas de Ensino
01	Educação para as Relações Étnico-raciais relacionada à formação geral básica (BNCC), no ensino regular das etapas do fundamental e médio, em todas as ofertas e modalidades de ensino.	<ul style="list-style-type: none">• Área de Linguagens e suas Tecnologias• Área de Matemática e suas Tecnologias• Área de Ciências Naturais e suas Tecnologias• Área de Ciências Humanas Sociais Aplicadas

02	Educação para as Relações-Étnico raciais na parte diversificada do currículo e/ou parte flexível do currículo.	<ul style="list-style-type: none"> • Parte Diversificada • Educação em Tempo Integral • Educação de Jovens e Adultos • Educação Escolar Quilombola • Educação Indígena • Educação Profissional, Técnica e Tecnológica • Educação Especial • Educação do Campo
----	--	---

5.1.1.2. Os projetos deverão apresentar etapas, ações e/ou atividades a serem realizadas durante o prazo de um ano, estabelecendo conexões entre si, sendo possível a inclusão de ações de culminância, mostras, exposições, visitas técnicas dentre outras, que estejam em coerência com os objetivos do projeto.

5.1.1.3. Os projetos poderão fazer uso de recursos educacionais selecionados por este edital, na Modalidade 2, sejam eles elaborados pela própria Unidade Escolar ou por outras Unidades Escolares, desde que previamente autorizado pelos autores e que sejam utilizados sem fins lucrativos.

5.1.1.4. Os projetos desenvolvidos deverão integrar as atividades pedagógicas da Unidade Escolar e constar no tema para a reunião de acompanhamento.

5.1.1.5. As produções na Modalidade 1 podem considerar, também, apoio de grupos de pesquisa das Instituições de Ensino Superior, bem como de Organizações da Sociedade Civil parceiras das Unidades Escolares.

5.1.2. Modalidade 2 - Produção de recursos educacionais para a implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 nas Unidades Escolares.

5.1.2.1. Para efeito deste regulamento, considera-se recurso educacional como qualquer material, digital e não-digital, que se destina a apoiar o/a estudante no processo de aprendizagem.

5.1.2.2. A Modalidade 2 contemplará duas submodalidades:

I. Submodalidade 1 - Recursos educacionais não-digitais: materiais educacionais que não necessitam de um suporte ou plataforma digital para ser utilizado. Os recursos educacionais digitais deste edital contemplam as seguintes categorias:

- a) Produções literárias – 1 produção de até 40 páginas.
- b) Revistas em quadrinhos – 1 a 3 revistas em quadrinhos de até 10 páginas, cada.
- c) Guia – 1 a 3 guias de até 15 páginas, cada.
- d) Manual – 1 a 3 manuais de até 20 páginas, cada.
- e) Memorial – 1 memorial de até 40 páginas.
- f) Jogos educativos (não-digitais) – para até 5 a 10 jogadores, anexado o manual do jogo.

- g) Cadernos de apoio à aprendizagem – 1 a 3 cadernos de até 35 páginas.
- h) Sequência Didática – bloco de 6 sequências didáticas.
- i) Materiais manipulativos.

II. Submodalidade 2 - Recurso educacional digital: materiais educacionais que necessitam de um suporte ou plataforma digital para serem utilizados. Os recursos educacionais digitais deste edital contemplam as seguintes categorias:

- a) E-book – 1 a 3 e-books de no máximo 25 páginas.
- b) Animações – 1 a 3 episódios de animação, com duração de 1 a 10 minutos.
- c) Documentário – 1 documentário, com duração máxima de 30 minutos.
- d) Páginas *Web* – blogs, vlogs, sites e páginas em redes sociais.
- e) *Podcast* - 4 a 12 episódios, com duração máxima de 10 minutos.
- f) Jogos educativos digitais – para a participação individual ou de grupos.
- g) Aplicativo (*App*).
- h) Videoaula – 3 a 12 videoaulas, com duração de 10 a 20 minutos.
- i) Composição musical – 3 a 4 composições, com duração de até 4 minutos.

5.1.2.3. A Modalidade 2 e suas respectivas submodalidades (1 e 2), deverá estar em consonância com as seguintes temáticas:

I. Produções Artísticas (audiovisual, dança, música, grafite, teatro, artes plásticas e artesanato) Negras e /ou Indígenas.

II. Saúde da População Negra e/ou Indígena.

III. Literatura Negra e/ou Indígena.

IV. Produções literárias Negras e Indígenas.

V. Patrimônio Cultural (material e imaterial) e Memórias Negras e /ou Indígenas.

VI. Identidades e Territórios Negros e/ou Indígenas.

VII. Gênero e Sexualidades da População Negra e/ou Indígena.

VIII. Mulheres negras/ou Indígenas na literatura, na produção científica, nas artes e na política.

IX. Enfrentamento ao trabalho análogo a escravidão.

X. Empoderamento e Lideranças Juvenis Negras e/ou Indígenas.

XI. Práticas Comunitárias e Tradicionais Negras e/ou Indígenas.

XII. Produção Científica Negra e/ou Indígena.

XIII. Religiosidades e Enfrentamento à Intolerância Religiosa de Matrizes Africanas e/ou Indígenas.

XIV. Biografia(s) de personalidades negras e/ou indígenas.

5.1.2.4. A Modalidade 2 e suas respectivas submodalidades (1 e 2), precisa contemplar um ou mais eixos, a saber:

Item	Eixos	Área de Conhecimento/ Modalidades/ Ofertas de Ensino/Temáticas
01	Educação para as Relações Étnico-raciais relacionada à formação geral básica (BNCC), no ensino regular das etapas do fundamental e médio, em todas as ofertas e modalidades de ensino	<ul style="list-style-type: none"> • Área de Linguagens e suas Tecnologias; • Área de Matemática e suas Tecnologias; • Área de Ciências Naturais e suas Tecnologias; • Área de Ciências Humanas Sociais Aplicadas.
02	Educação para as Relações Étnico-raciais na parte diversificada do currículo e/ou parte flexível do currículo.	<ul style="list-style-type: none"> • Parte Diversificada • Educação em Tempo Integral • Educação de Jovens e Adultos • Educação Escolar Quilombola • Educação Indígena • Educação Profissional, Técnica e Tecnológica • Educação Especial • Educação do Campo

6.DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão eliminadas as propostas, nas duas modalidades:

6.1.1. Cujas pontuação total for inferior a 15 (quinze) pontos;

6.1.2. Obter pontuação igual a zero nos itens/critérios na modalidade 1: 1; 2; 3 e na modalidade 2, submodalidade 1 e submodalidade 2: 1, 2 e 3.

6.1.3. Que estejam em desacordo com o Edital;

6.1.4. Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Avaliação por meio de estimativa do valor especificado e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira do plano de trabalho, inclusive à luz do orçamento disponível.

6.1.5. Constatando-se apresentação de projetos idênticos por autores distintos todos serão desclassificados.

6.1.6. As unidades escolares que estiverem inadimplentes na prestação de contas do ano de 2022 serão automaticamente desclassificadas.

7. DO DIREITO DE USO, GOZO E FRUIÇÃO PARA O COMPARTILHAMENTO DAS PRODUÇÕES SELECIONADAS E DIREITO DE USO DE IMAGEM E RECURSOS AUDIOVISUAIS

7.1 As Unidades Escolares proponentes, deverão optar, no ato da inscrição, se permitirão o uso, gozo e fruição para o compartilhamento das produções selecionadas, pela Secretaria da Educação, para apoiar na implementação das Lei Federais nº 10.639/03 e nº 11.645/08 nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

7.2 Com a Declaração do direito de uso, gozo e fruição para o compartilhamento das produções selecionadas e da Declaração do direito de uso de imagem e recursos audiovisuais, o proponente:

7.2.1 Confirma que o recurso educacional é autêntico e de autoria própria, quando submetido à Modalidade 2;

7.2.2 Declara autorizar ou não autorizar o uso, gozo e fruição para o compartilhamento das produções selecionadas pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia para a difusão de boas práticas, em Rede, para a implementação das Leis Federais nº 10.639/03 e nº 11.645/08, bem como para fins formativos para o corpo docente e discentes da Rede Estadual de Ensino, quando necessário;

7.2.3 Autoriza o uso da imagem e recursos audiovisuais, para fins de eventos, divulgações, propagandas e retrospectivas relacionadas ao referido projeto ou recurso educacional e fins publicitários para apoiar na implementação no Estado da Bahia as Leis Federais nº 10.639/03 e nº 11.645/08.

7.3 A confirmação na Declaração do direito de uso, gozo e fruição para o compartilhamento das produções selecionadas e na Declaração do direito de uso de imagem e recursos audiovisuais não retira dos/as autores/as os direitos autorais sobre as produções escolares, não impedindo, portanto, que sejam dados outros fins, inclusive comerciais, desde que não interfiram nas ações previstas por este edital.

7.4. Os direitos aqui cedidos e autorizados por meio deste instrumento são a título gratuito, sem que seja devida qualquer remuneração, e por tempo indeterminado.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Educação

Ângela Guimarães
Secretária Estadual da Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais